



CONTRATO

Número: 157/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA, E A EMPRESA L PINHEIRO SOUZA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CRIAÇÃO DE SUBESTAÇÕES PARA POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rhicharles Leonardo, Bairro Tuntum de Cima, S/N, CEP 65.763-000, Tuntum/MA., neste ato representado pelo Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura, ADAILTON DA SILVA LEAL, nomeado(a) pela Portaria nº 354/2022, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOM dia 26 de dezembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 354, e pela, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L PINHEIRO SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.911.217/0001-30, com sede estabelecida na Rua J, nº 10, Paulo Ramos/MA, CEP: 65716-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO PINHEIRO SOUZA, empresário, portador do RG nº 0183663520013 e inscrito no CPF sob o nº 820.553.782-87, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2174/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024 (Republicação do PE 087/2023), por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesianos para atender as demandas do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Tabela Orçamentária em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 756.173,58 (Setecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

15.122.0002.2039.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Infraestrutura;
3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 26 de julho de 2024.

Pelo **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.**

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ADAILTON DA SILVA LEAL

Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura

Pela **CONTRATADA**

L PINHEIRO SOUZA

41.911.217/0001-30

LEONARDO PINHEIRO SOUZA 820.553.782-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pedido

01132/24

| Cod Prod | Discr. | Unid | Quant | \$ Unit | Marca | Valor |
|-------------|---|-------|-------|---------|-------|----------|
| 001.001.832 | 01 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 50MM | UND | 50 | 14,00 | | 700,00 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.833 | 02 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 25MM | UND | 50 | 6,14 | | 307,00 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.834 | 03 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 32MM | UND | 50 | 10,76 | | 538,00 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.835 | 04 - ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL 40MM | UND | 50 | 10,92 | | 546,00 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.836 | 05 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 60MM | UND | 50 | 15,97 | | 798,50 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.837 | 06 - ALÇA PARA CABO DE AÇO 1/4 | UND | 30 | 9,69 | | 290,70 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.838 | 07 - ALÇA PARA CABO DE ALUMINIO 1/0 AWG | UND | 30 | 10,51 | | 315,30 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.839 | 08 - ALÇA PARA CABO DE ALUMINIO 10MM | UND | 30 | 9,02 | | 270,60 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.840 | 09 - ALÇA PARA CABO DE ALUMINIO 4 AWG | UND | 30 | 5,55 | | 166,50 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.841 | 10 - ALÇA PARA CABO MULTIPLEX 35MM ISOLADO | UND | 30 | 8,84 | | 265,20 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.842 | 11 - ARMAÇÃO GALVANIZADA 1 ESTRIBO C/HARTES | UND | 100 | 19,08 | | 1.908,00 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.845 | ARMAÇÃO GALVANIZADA 2 ESTRIBO C/HARTES | UND | 100 | 15,80 | | 1.580,00 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.846 | ARRUELA QUADRADA 100MM GALVANIZADA | UND | 50 | 10,07 | | 503,50 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.847 | ARRUELA QUADRADA 38MM GALVANIZADA | UND | 50 | 0,81 | | 40,50 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.848 | BUCHA DE REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2 FG | UND | 100 | 15,35 | | 1.535,00 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.849 | BUCHA DE REDUÇÃO 2.1/2X2 FG | UND | 100 | 17,58 | | 1.758,00 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.850 | BUCHA DE REDUÇÃO 2X1 FG | UND | 100 | 9,60 | | 960,00 |
| | | Obs.: | | | | |
| 001.001.851 | BUCHA DE REDUÇÃO 3X2 FG | UND | 100 | 37,14 | | 3.714,00 |

| Cod Prod | Discr. | Unid | Quant | \$ Unit | Marca | Valor |
|-------------|---|------|-------|---------|-------|-----------|
| 001.001.852 | BUCHA REDUÇÃO 3X1.1/2 FG | UND | 100 | 26,97 | | 2.697,00 |
| 001.001.853 | CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 PARA ENTRADA DE LINHA | UND | 100 | 3,76 | | 376,00 |
| 001.001.854 | CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/2 PARA ENTRADA DE LINH | UND | 100 | 2,53 | | 253,00 |
| 001.001.855 | CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/4 PARA ENTRADA LINHA | UND | 100 | 4,39 | | 439,00 |
| 001.001.856 | CABEÇOTE DE ALUMINIO 2 PARA ENTRADA DE LINHA | UND | 100 | 4,55 | | 455,00 |
| 001.001.857 | CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4 PARA ENTRADA DE LINHA | UND | 100 | 1,64 | | 164,00 |
| 001.001.858 | CABO DE AÇO COBREADO 25MM | MT | 100 | 13,80 | | 1.380,00 |
| 001.001.859 | CABO DE AÇO COBREADO 35MM | MT | 100 | 19,96 | | 1.996,00 |
| 001.001.860 | CABO DE AÇO COBREADO DE 50MM | MT | 140 | 28,71 | | 4.019,40 |
| 001.001.866 | CABO DE AÇO PLAST. 3,2MM | UND | 100 | 2,85 | | 285,00 |
| 001.001.867 | CABO DE AÇO PLAST. 4,8MM | UND | 100 | 3,11 | | 311,00 |
| 001.001.868 | CABO DE AÇO PLAST. 6,4MM | UND | 100 | 4,96 | | 496,00 |
| 001.001.869 | CABO DE ALUMINIO 1/0 AW CAA | UND | 100 | 32,66 | | 3.266,00 |
| 001.001.865 | CABO DE ALUMINIO 1X10+10MM NEUTRO NU | UND | 100 | 4,04 | | 404,00 |
| 001.001.870 | CABO DE ALUMINIO 2X1X10+10MM NEUTRO NU | UND | 100 | 3,89 | | 389,00 |
| 001.001.871 | CABO DE ALUMINIO 4 AWG CAA | UND | 100 | 35,53 | | 3.553,00 |
| 001.001.872 | CABO DE COBRE ISOLADO XKPE 95MM | MT | 200 | 79,75 | | 15.950,00 |
| 001.001.873 | CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 10MM | MT | 180 | 12,85 | | 2.313,00 |
| 001.001.874 | CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 15MM | MT | 180 | 13,21 | | 2.377,80 |
| 001.001.875 | CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 25MM | MT | 160 | 15,92 | | 2.547,20 |

| Cod Prod | Discr. | Unid | Quant | \$ Unit | Marca | Valor |
|-------------|---|------|-------|---------|-------|-----------|
| 001.001.876 | CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 35MM | MT | 180 | 16,91 | | 3.043,80 |
| 001.001.877 | CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 50MM | MT | 180 | 23,51 | | 4.231,80 |
| 001.001.878 | CABO DE COBRE ISOLADO XLPE 70MM | MT | 160 | 40,10 | | 6.416,00 |
| 001.001.879 | CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO MONOFASICO HOMOLOG | UND | 100 | 45,45 | | 4.545,00 |
| 001.001.880 | CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO TRIFASICO HOMOLOGADO | UND | 100 | 102,24 | | 10.224,00 |
| 001.001.881 | CAIXA METÁLICA 40X30X20CM C/CHAPA | UND | 50 | 224,03 | | 11.201,50 |
| 001.001.882 | CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35MM | UND | 150 | 6,91 | | 1.036,50 |
| 001.001.883 | CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 50MM | UND | 150 | 6,31 | | 946,50 |
| 001.001.569 | CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 70MM | UND | 200 | 8,87 | | 1.774,00 |
| 001.001.884 | CONTATOR CST31 12A 220V | UND | 200 | 102,60 | | 20.520,00 |
| 001.001.514 | CONTATOR CST32 18 A.220V | UND | 200 | 103,61 | | 20.722,00 |
| 001.001.515 | CONTATOR CST33 25A. 220V | UND | 200 | 137,92 | | 27.584,00 |
| 001.001.516 | CONTATOR CST34 32A.220V | UND | 100 | 162,97 | | 16.297,00 |
| 001.001.517 | CONTATOR CST35 40A.220V | UND | 100 | 193,79 | | 19.379,00 |
| 001.001.885 | CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO L 1700MM TRIF | UND | 50 | 116,50 | | 5.825,00 |
| 001.001.648 | CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO T 1900MM TRIF | UND | 50 | 96,93 | | 4.846,50 |
| 001.001.886 | CRUZETA GALVANIZADA TIPO T 15KV | UND | 100 | 102,75 | | 10.275,00 |
| 001.001.887 | CRUZETA GALVANIZADA TIPO T 34,5KV | UND | 100 | 103,38 | | 10.338,00 |
| 001.001.888 | CURVA GALVANIZADA 1.1/2 90º FG | UND | 100 | 45,47 | | 4.547,00 |
| 001.001.889 | CURVA GALVANIZADA 1.1/4 90º FG | UND | 100 | 27,34 | | 2.734,00 |

| Cod Prod | Discr. | Unid | Quant | \$ Unit | Marca | Valor |
|-------------|--|------|-------|---------|-------|----------|
| 001.001.890 | CURVA GALVANIZADA 1/2 90º FG | UND | 100 | 7,71 | | 771,00 |
| 001.001.891 | CURVA GALVANIZADA 3/4 90º FG | UND | 100 | 6,21 | | 621,00 |
| 001.001.892 | CURVA LONGA SOLDÁVEL 25MM 90º | UND | 100 | 1,53 | | 153,00 |
| 001.001.893 | CURVA LONGA SOLDÁVEL 25MM 90º PARA ELETRODUT | UND | 100 | 1,76 | | 176,00 |
| 001.001.894 | CURVA LONGA SOLDÁVEL 32MM 90º | UND | 100 | 2,80 | | 280,00 |
| 001.001.895 | CURVA LONGA SOLDÁVEL 40MM 90º | UND | 100 | 5,44 | | 544,00 |
| 001.001.896 | CURVA LONGA SOLDÁVEL 50MM 90º | UND | 100 | 8,70 | | 870,00 |
| 001.001.897 | CURVA LONGA SOLDÁVEL 50MM 90º PARA ELETRODUT | UND | 100 | 10,46 | | 1.046,00 |
| 001.001.898 | CURVA LONGA SOLDÁVEL 60MM 90º | UND | 50 | 22,87 | | 1.143,50 |
| 001.001.899 | CURVA LONGA SOLDÁVEL 60MM 90º PARA ELETRODUT | UND | 32 | 17,18 | | 549,76 |
| 001.001.900 | CURVA LONGA SOLDÁVEL 75MM 90º PARA ELETRODUT | UND | 100 | 26,14 | | 2.614,00 |
| 001.001.901 | CURVA ZINCADA 1 90º PARA ELETRODUTO | UND | 100 | 3,32 | | 332,00 |
| 001.001.902 | CURVA ZINCADA 1.1/2 90º PARA ELETRODUTO | UND | 100 | 10,95 | | 1.095,00 |
| 001.001.903 | CURVA ZINCADA 1.1/4 90º PARA ELETRODUTO | UND | 100 | 9,21 | | 921,00 |
| 001.001.904 | CURVA ZINCADA 2 90º PARA ELETRODUTO | UND | 100 | 14,96 | | 1.496,00 |
| 001.001.905 | CURVA ZINCADA 3/4 90º PARA ELETRODUTOS | UND | 100 | 2,06 | | 206,00 |
| 001.001.906 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 POLO 25 A DIN | UND | 50 | 37,61 | | 1.880,50 |
| 001.001.907 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 POLO 40 A DIN | UND | 50 | 35,49 | | 1.774,50 |
| 001.001.908 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 POLOS 16 A DIN | UND | 50 | 29,98 | | 1.499,00 |
| 001.001.909 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 POLOS 20 A DIN | UND | 50 | 33,56 | | 1.678,00 |

| Cod Prod | Discr. | Unid | Quant | \$ Unit | Marca | Valor |
|-------------|---|------|-------|---------|-------|----------|
| 001.001.910 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3 POLOS 70 A DIN | UND | 40 | 67,69 | | 2.707,60 |
| 001.001.911 | ELETRODUTO SOLDAVEL 25MMX3MTS | UND | 20 | 7,31 | | 146,20 |
| 001.001.912 | ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM X 3MTS | UND | 22 | 8,64 | | 190,08 |
| 001.001.913 | ELETRODUTO ZINCADO 1 X 3MTS | UND | 20 | 21,18 | | 423,60 |
| 001.001.914 | ELETRODUTO ZINCADO 1.1/2 X 3MTS | UND | 20 | 38,98 | | 779,60 |
| 001.001.915 | ELETRODUTO ZINCADO 1.1/4 X 3MTS | UND | 50 | 35,58 | | 1.779,00 |
| 001.001.916 | ELETRODUTO ZINCADO 2 X 3 MTS | UND | 50 | 41,97 | | 2.098,50 |
| 001.001.917 | ELETRODUTO ZINCADO 3/4 X 3MTS | UND | 50 | 27,04 | | 1.352,00 |
| 001.001.918 | ELETRODUTOS SOLDAVEL 40MM X 3MTS | UND | 26 | 20,18 | | 524,68 |
| 001.001.919 | ELETRODUTOS SOLDAVEL 50MM X 3MTS | UND | 28 | 26,28 | | 735,84 |
| 001.001.920 | GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL GALVANIZADO | UND | 50 | 21,72 | | 1.086,00 |
| 001.001.921 | HASTE DE ANCORA GALVANIZADA 16X1,50MM | UND | 20 | 28,64 | | 572,80 |
| 001.001.922 | HASTE DE ATERRAMENTO 1,20X11,11MM | UND | 50 | 15,41 | | 770,50 |
| 001.001.923 | ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO 15KV | UND | 28 | 60,90 | | 1.705,20 |
| 001.001.924 | ISOLADOR DE PINO POLIMERICO 25KV | UND | 28 | 25,31 | | 708,68 |
| 001.001.925 | LUVA GALVANIZADA 1 FG | UND | 100 | 2,67 | | 267,00 |
| 001.001.926 | LUVA GALVANIZADA 1.1/2 FG | UND | 100 | 19,40 | | 1.940,00 |
| 001.001.927 | LUVA GALVANIZADA 1.1/4 | UND | 100 | 12,84 | | 1.284,00 |
| 001.001.946 | LUVA GALVANIZADA 1/2 FG | UND | 100 | 3,28 | | 328,00 |
| 001.001.947 | LUVA GALVANIZADA 3/4 FG | UND | 100 | 2,67 | | 267,00 |

| Cod Prod | Discr. | Unid | Quant | \$ Unit | Marca | Valor |
|-------------|--|------|-------|----------|-------|-----------|
| 001.001.948 | MANILHA SAPATILHA GALVANIZADA | UND | 50 | 16,39 | | 819,50 |
| 001.001.949 | NIPEL GALVANIZAADO 1 ROSCA DUPLA | UND | 50 | 5,32 | | 266,00 |
| 001.001.950 | NIPEL GALVANIZADO 1.1/2 ROSCA DUPLA | UND | 100 | 11,63 | | 1.163,00 |
| 001.001.951 | NIPEL GALVANIZADO 1/2 ROSCA DUPLA | UND | 100 | 2,65 | | 265,00 |
| 001.001.952 | NIPEL GALVANIZADO 3/4 ROSCA DUPLA | UND | 100 | 4,76 | | 476,00 |
| 001.001.953 | OLHAL PARA PARAFUSO M16 GALVANIZADO | UND | 100 | 16,76 | | 1.676,00 |
| 001.001.954 | PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 16X50MM | UND | 100 | 4,08 | | 408,00 |
| 001.001.955 | PARAFUSO GALVANIZADO 16X250MM | UND | 100 | 8,27 | | 827,00 |
| 001.001.956 | PARAFUSO GALVANIZADO 16X300MM | UND | 100 | 8,06 | | 806,00 |
| 001.001.957 | PARAFUSO GALVANIZADO 16X350MM | UND | 100 | 10,97 | | 1.097,00 |
| 001.001.958 | PARAFUSO GALVANIZADO 16X400MM | UND | 100 | 10,27 | | 1.027,00 |
| 001.001.959 | PINO DE TOPO AÇO GALVANIZADO 25KV | UND | 100 | 20,96 | | 2.096,00 |
| 001.001.960 | PINO RETO AÇO GALVANIZADO 25KV | UND | 100 | 20,56 | | 2.056,00 |
| 001.001.961 | PORCA GALVANIZADA M16 QUADRADA | UND | 100 | 0,75 | | 75,00 |
| 001.001.962 | PORCA OLHAL M16 GALVANIZADO | UND | 100 | 14,76 | | 1.476,00 |
| 001.001.963 | POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO T1000/11 | UND | 20 | 1.681,36 | | 33.627,20 |
| 001.001.964 | POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO T1000/12 | UND | 30 | 2.613,42 | | 78.402,60 |
| 001.001.965 | POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO T300/10 | UND | 15 | 1.238,04 | | 18.570,60 |
| 001.001.966 | POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO T300/9 | UND | 10 | 988,72 | | 9.887,20 |
| 001.001.967 | REGISTRO ESFERA 1 LATÃO PASSAGEM TOTAL | UND | 50 | 32,48 | | 1.624,00 |

| Cod Prod | Discr. | Unid | Quant | \$ Unit | Marca | Valor |
|-------------|---|------|-------|----------|-------|------------|
| 001.001.968 | REGISTRO ESFERA 1.1/2 LATÃO PASSAGEM TOTAL | UND | 50 | 42,74 | | 2.137,00 |
| 001.001.969 | REGISTRO ESFERA 1.1/4 LATÃO PASSAGEM TOTAL | UND | 50 | 23,61 | | 1.180,50 |
| 001.001.970 | REGISTRO ESFERA 2 LATÃO PASSAGEM TOTAL | UND | 50 | 79,43 | | 3.971,50 |
| 001.001.971 | REGISTRO ESFERA 2.1/2 LATÃO PASSAGEM TOTAL | UND | 100 | 1,43 | | 143,00 |
| 001.001.972 | SUORTE DT PARA MONTAGEM DE TRANSFORMADOR | UND | 100 | 442,93 | | 44.293,00 |
| 001.001.973 | SUORTE PARA MONTAGEM DE TRANSFORMADOR TIP | UND | 100 | 174,99 | | 17.499,00 |
| 001.001.974 | TÊ GALVANIZADO 1 FG | UND | 100 | 11,58 | | 1.158,00 |
| 001.001.975 | TÊ GALVANIZADO 1.1/2 FG | UND | 100 | 11,85 | | 1.185,00 |
| 001.001.976 | TÊ GALVANIZADO 1.1/4 FG | UND | 100 | 13,47 | | 1.347,00 |
| 001.001.977 | TÊ GALVANIZADO 2 FG | UND | 100 | 26,80 | | 2.680,00 |
| 001.001.978 | TÊ GALVANIZADO 2.1/2 FG | UND | 100 | 36,95 | | 3.695,00 |
| 001.001.979 | TERMINAL COMPRESSÃO 16MM TUBULAR | UND | 26 | 1,52 | | 39,52 |
| 001.001.980 | TERMINAL COMPRESSÃO 25MM TUBULAR | UND | 22 | 1,93 | | 42,46 |
| 001.001.981 | TERMINAL COMPRESSÃO 35MM TUBULAR | UND | 22 | 2,64 | | 58,08 |
| 001.001.982 | TERMINAL COMPRESSÃO 50MM TUBULAR | UND | 22 | 4,58 | | 100,76 |
| 001.001.983 | TERMINAL COMPRESSÃO 95MM TUBULAR | UND | 22 | 6,66 | | 146,52 |
| 001.001.984 | TRANSFORMADOR 10KVA 13,8KV 220/440 MONOFASICO | UND | 20 | 2.982,29 | | 59.645,80 |
| 001.001.985 | TRANSFORMADOR 15KVA 13,8KV 220/440 MONOFASICO | UND | 20 | 8.726,75 | | 174.535,00 |

| Cod Prod | Discr. | Unid | Quant | \$ Unit | Marca | Valor |
|----------|--------|------|-------|---------|-------|---------------------|
| | | | | | | Total Pedido |
| | | | | | | 756.173,58 |

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PORTARIA nº 128, 29 de julho de 2024..... | 1 |
| ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024..... | 1 |
| PORTARIA nº 127, 29 de julho de 2024..... | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024..... | 2 |
| PORTARIA nº 132, 29 de julho de 2024..... | 2 |
| PORTARIA nº 131, 29 de julho de 2024..... | 3 |
| PORTARIA nº 130, 29 de julho de 2024..... | 3 |
| PORTARIA nº 129, 29 de julho de 2024..... | 4 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023..... | 4 |
| EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024..... | 5 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023..... | 5 |

PORTARIA

PORTARIA nº 128, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 157/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA, e a empresa L PINHEIRO SOUZA, CNPJ nº 41.911.217/0001-30, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesanais para atender as demandas do município de Tuntum/MA.

| FUNÇÃO | NOME | | MATRI |
|----------|--|--------------------|-------|
| Fiscal | ANDRESSA LIMA SILVA | CREA 1921192402 | 4664 |
| Suplente | Fernando Ferreira de Sousa Catarino | Cau: A277517-4 | 3707 |

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

ERRATA DE TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO N.º 067/2024. PREGAO ELETRONICO Nº 078/2023. CONTRATADA: BARMONT SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.787.820/0001-88. Onde se lê: “51.964,89 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)”. Leia-se: “52.774,64 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)”. E onde se lê: “260.866,67 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)”. Leia-se: “ 261.676,42(duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)”. Tuntum (MA), 29 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



PORTARIA

PORTARIA nº 127, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 156/24, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, CNPJ 30.486.318/0001-95, e a empresa CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.395.029/0001-73, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

| FUNÇÃO | NOME | MATRICULA |
|----------|--------------------------------------|-----------|
| Fiscal | James Ranyere Graciano do Nascimento | 04914 |
| Suplente | Natalia Santos de Carvalho | 03152 |

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2024. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM- MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95 CONTRATADA: CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.395.029/0001-73. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria de Educação do Município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 84.737,30 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2020.0000; 12.361.0002.2009.0000; 12.361.0002.2075.0000; 12.361.0086.2047.0000; 12.361.0008.2107.0000; 12.365.0051.2101.0000; 12.361.0008.2109.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 29 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 132, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 155/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa R N ALVES DOS REIS LTDA, CNPJ nº 69.439.586/0001-91, cujo o objeto, é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.





| FUNÇÃO | NOME | MATRICUL |
|----------|---|----------|
| Fiscal | CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES | 0837 |
| Suplente | KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO | 04500 |

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 131, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 154/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa M. HENRIQUE DA CUNHA QUEIROZ, CNPJ nº 17.598.036/0001-11, cujo o objeto, é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

| FUNÇÃO | NOME | MATRICUL |
|----------|---|----------|
| Fiscal | CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES | 0837 |
| Suplente | KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO | 04500 |

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 130, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 143/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS LTDA, CNPJ nº 19.142.596/0001-92, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.





| FUNÇÃO | NOME | MATRICUL |
|----------|---|----------|
| Fiscal | CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES | 0837 |
| Suplente | KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO | 04500 |

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 129, 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 142/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 45.053.942/0001-76, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação/aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de testes rápidos para diagnóstico do vírus da dengue, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

| FUNÇÃO | NOME | MATRICUL |
|----------|---|----------|
| Fiscal | CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES | 0837 |
| Suplente | KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO | 04500 |

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de julho de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 10.476.850/0001-14 CONTRATADA: EVERTON OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.762/0001-98. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 27/04/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 14.318,39 (catorze mil e trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 145/2023 que totalizava em R\$ 57.355,50 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 71.673,89 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000;
10.302.0015.2028.0000; 10.301.0019.2076.0000;
10.122.0002.2023.0000 10.122.0002.2024 10.304.0021.2106.0000
3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 26 de abril de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024

1.1. ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA, CONTRATADA: L PINHEIRO SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.911.217/0001-30. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 006/2024 (republicação do PE 087/2023). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para criação de subestações para poços artesanais para atender as demandas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 756.173,58 (Setecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15.122.0002.2039.0000;3.3.90.30.00 - Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 29 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 225/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66; através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ nº 10.476.850/0001-14 CONTRATADA: EVERTON OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.762/0001-98. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo e, conseqüentemente do valor inicial

atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 03/07/2023 alterando-se assim a Cláusula Terceira - Preço 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 14.318,39 (catorze mil e trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 25% do valor inicialmente pactuado. 2.2. O valor do Contrato n.º 225/2023 que totalizava em R\$ 57.355,50 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 71.673,89 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) 3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2064.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.301.0019.2076.0000; 10.122.0002.2023.0000 10.122.0002.2024 10.304.0021.2106.0000 3.3.90.30.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. Tuntum (MA), 02 de julho de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.





FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

MUNICIPIO DE
TUNTUM:061389110001
66

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TUNTUM:06138911000166
Dados: 2024.07.30 09:31:21 -03'00'

